TR – TERMO DE REFERÊNCIA 27/2026

Item	Código Interno	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	ValorTotal
1	10400082-2	Café em pó homogêneo, torrado e moído, do tipo superior, de primeira qualidade, com laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global igual ou maior que 6 (seis), na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% (um por cento) de impureza. Caso a marca possua certificado de autorização ao uso do selo de pureza ABIC com validade de 06 (seis) meses e apresentar também o certificado de qualidade na categoria superior emitido pela ABIC, estará dispensado de apresentar laudos que comprovem as características descritas. Embalagem de 500g. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses.	PT	600	R$31,02	R$18.612,00
TOTAL DO VALOR ESTIMADO PARA ESTA CONTRATAÇÃO: **R$18.612,00 (dezoito mil, seiscentos e doze reais)**						

JUSTIFICATIVA DA ADJUDICAÇÃO POR ITEM

O objeto da presente contratação consiste no fornecimento de café torrado e moído com características técnicas padronizadas, configurando bem de consumo comum e amplamente disponível no mercado. Em razão de sua natureza uniforme e indivisível, não se mostra tecnicamente adequado o parcelamento do objeto em lotes ou itens distintos.
Nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento deve ser adotado sempre que técnica e economicamente viável, com vistas à ampliação da competitividade. Entretanto, no caso em análise, a eventual divisão do objeto não traria ganhos de competitividade ou eficiência administrativa, podendo, ao contrário, gerar aumento de custos operacionais, dificuldades na gestão contratual e riscos de fornecimento de produtos com características distintas.

Dessa forma, a contratação será realizada em item único, medida que preserva a padronização do produto, a simplicidade do procedimento de aquisição e a adequada gestão contratual.
Ressalta-se, contudo, que a forma de fornecimento será parcelada, com o objetivo de adequar o abastecimento às necessidades de consumo da Autarquia, evitar a formação excessiva de estoque e garantir melhores condições de conservação do produto ao longo da vigência contratual.
Assim, o fornecimento deverá ocorrer em três entregas periódicas, realizadas a cada dois meses, observando-se a seguinte distribuição estimada:

- 1ª entrega: 200 pacotes de 500 g;
- 2ª entrega: 200 pacotes de 500 g;
- 3ª entrega: 200 pacotes de 500 g.

A adoção de entregas parceladas, sem fracionamento do objeto da contratação, permite melhor planejamento do consumo institucional, maior controle de estoque e recebimento de produto com prazo de validade mais adequado, contribuindo para a eficiência na gestão dos recursos públicos e para a adequada execução contratual.
Destaca-se, ainda, que tal sistemática é compatível com a natureza do produto, uma vez que o café torrado e moído é sensível ao tempo de armazenamento, podendo apresentar perda gradual de aroma e qualidade quando estocado por períodos prolongados. Assim, o fornecimento em etapas ao longo da vigência contratual contribui para que o produto seja disponibilizado em condições mais adequadas de consumo, preservando suas características sensoriais e assegurando melhor aproveitamento do material adquirido pela Administração.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	A presente contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento de café torrado e moído para consumo interno pelos servidores do SAAE Formiga durante o expediente, contribuindo para o regular funcionamento das atividades administrativas e operacionais da Autarquia. Ressalta-se que a realização do presente pregão ocorre antes do término da vigência da Ata de Registro de Preços nº 111/2025, em razão de pedido de cancelamento parcial da ata formulado pelo fornecedor registrado, referente ao item de fornecimento de café. Diante dessa situação, tornou-se necessária a instauração de novo procedimento licitatório, a fim de garantir a continuidade do abastecimento do produto e evitar descontinuidade no atendimento das necessidades institucionais da Autarquia.
NATUREZA E GARANTIA	
NATUREZA	☒ Comum. ☐ Especial
PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM	

HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?	☐ Sim ☒ Não
O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	☐ Sim ☒ Não
HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	☐ Sim. ☒ Não
HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☐ Sim. ☒ Não
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	☐ Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, X, da Lei Federal n° 14.133/21. ☐ Dispensa de licitação em razão do valor*, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21. ☐ Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, X, da Lei Federal n° 14.133/21. ☒ **Pregão eletrônico.** A contratação será realizada por meio da modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por se tratar da aquisição de bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência por meio de especificações usuais de mercado. O objeto da contratação — café torrado e moído — apresenta características padronizadas, é amplamente disponível no mercado e fornecido por diversos fornecedores, circunstâncias que permitem a definição clara e objetiva das especificações técnicas, sem necessidade de avaliação técnica especializada. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço, por se tratar de produto padronizado, no qual a diferenciação entre fornecedores ocorre essencialmente em relação ao valor ofertado, desde que atendidos integralmente os requisitos de qualidade e as especificações estabelecidas no Termo de Referência. A adoção do critério de menor preço mostra-se a alternativa mais adequada para a Administração, pois favorece a ampla competitividade entre os licitantes e possibilita a seleção da proposta mais vantajosa, observados os princípios da economicidade, da eficiência e da isonomia. Ressalta-se que não se mostra adequada a utilização de critérios de julgamento baseados em técnica ou técnica e preço, uma vez que tais critérios são indicados para contratações que envolvam serviços ou objetos de natureza predominantemente intelectual ou

	que demandem avaliação qualitativa das propostas, o que não se aplica ao presente caso. Assim, a adoção da modalidade pregão, com critério de julgamento pelo menor preço, mostra-se compatível com a natureza do objeto e com as disposições da Lei nº 14.133/2021, garantindo maior eficiência, transparência e competitividade ao procedimento licitatório. **- Da dispensa do Balanço Patrimonial** Nos termos da Lei nº 14.133/2021, especificamente no Artigo 70, inciso III, a Administração Pública deve estabelecer requisitos de habilitação compatíveis e proporcionais à natureza, ao vulto e à complexidade do objeto a ser contratado, evitando exigências que possam restringir indevidamente a competitividade do certame. No caso da presente contratação, cujo objeto consiste na aquisição de café torrado e moído para consumo interno, trata-se de bem comum, de baixa complexidade e amplamente disponível no mercado, cujo fornecimento não demanda capacidade econômico-financeira elevada por parte do contratado. Além disso, o prazo de vigência contratual previsto é de 6 (seis) meses, caracterizando contratação de curta duração e baixo risco para a Administração. Diante desse contexto, a exigência de balanço patrimonial e demonstrações contábeis para fins de qualificação econômico-financeira revela-se desnecessária e potencialmente restritiva à competitividade, sobretudo considerando a possibilidade de participação de microempresas e empresas de pequeno porte, que frequentemente atuam na comercialização desse tipo de produto. Assim, com fundamento nos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021, opta-se por dispensar a exigência de apresentação de balanço patrimonial, sem prejuízo da exigência das demais condições de habilitação, especialmente a regularidade fiscal e trabalhista, bem como das regras de execução, gestão e fiscalização contratual, que asseguram o adequado cumprimento das obrigações assumidas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ **Menor Preço** ☐ Maior desconto
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Sim. ☒ Não.
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☒ Não há.

HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE ?	☒ Sim. A presente contratação observa princípios de sustentabilidade e gestão adequada de resíduos, em consonância com as boas práticas de administração pública e com a promoção de ações ambientalmente responsáveis no âmbito do SAAE Formiga. Como medida de aproveitamento de resíduos orgânicos, o pó de café resultante do consumo do produto será destinado à compostagem, sendo utilizado como insumo para a produção de adubo orgânico. Essa atividade será conduzida pelo Setor de Engenharia do SAAE Formiga, por meio do Coordenador de Controle de Preservação Ambiental, que realizará o aproveitamento do resíduo na compostagem destinada à produção de adubo para utilização no viveiro de espécies nativas da Autarquia e nas demais áreas verdes sob sua responsabilidade. Tal prática contribui para a redução da geração de resíduos orgânicos, incentivo à economia circular e promoção de ações de educação e preservação ambiental, além de possibilitar o reaproveitamento de matéria orgânica na produção de insumos destinados à manutenção e recuperação de áreas verdes. Dessa forma, a contratação está alinhada às práticas de sustentabilidade adotadas pela Autarquia, promovendo o uso responsável dos recursos e o adequado reaproveitamento de resíduos gerados nas atividades institucionais. ☐ Não
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☒ Sim. A contratada deverá assumir os riscos ordinários inerentes à execução do objeto contratado, especialmente aqueles relacionados à adequada organização de sua cadeia de fornecimento, logística de entrega, disponibilidade do produto no mercado e cumprimento dos prazos estabelecidos. Incluem-se entre os riscos da atividade empresarial da contratada as eventuais variações de custos decorrentes de fatores de mercado, tais como oscilações nos preços do café, insumos, transporte, armazenamento e demais despesas necessárias ao fornecimento do produto, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Destaca-se que o mercado de café apresenta histórico de variações frequentes de preços, influenciadas por fatores climáticos, safras, condições de produção e dinâmica do mercado nacional e internacional, circunstâncias que integram o risco ordinário da atividade econômica do fornecedor. Assim, tais variações deverão ser consideradas pela contratada na formação de sua proposta, não constituindo, por si só, motivo para descumprimento das obrigações contratuais assumidas.

	☐ Não
FORMA DE ENTREGA DO BEM	
COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	☐ O bem deve ser totalmente entregue de uma só vez, conforme edital. ☒ O fornecimento do objeto ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, com o objetivo de garantir melhor controle de estoque, preservar a qualidade do produto e adequar o abastecimento ao consumo institucional. As entregas serão realizadas em três parcelas, ao longo da vigência contratual, observando-se a periodicidade de uma entrega a cada dois meses, com o seguinte quantitativo estimado: • 1ª entrega: 200 pacotes de 500g de café torrado e moído; • 2ª entrega: 200 pacotes de 500g de café torrado e moído; • 3ª entrega: 200 pacotes de 500g de café torrado e moído. Cada entrega deverá ser realizada no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou solicitação formal emitida pelo SAAE Formiga. As entregas deverão ocorrer no local indicado pela Autarquia, em horário previamente acordado com o setor responsável, garantindo-se o adequado recebimento e conferência do produto. **Todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo transporte, carregamento, descarregamento, substituição de produtos eventualmente recusados e quaisquer outros custos necessários à perfeita execução do objeto, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não cabendo à Administração qualquer ônus adicional.** Caso o produto entregue esteja em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, apresente defeitos, avarias ou esteja fora das condições adequadas de consumo, a CONTRATADA deverá realizar a substituição no prazo estipulado pela Administração, sem qualquer custo adicional.
LOCAL E HORA DA ENTREGA	A entrega deverá ocorrer na Cantina do SAAE Formiga, à Rua Antônio José Barbosa, 723, Santa Luzia, nesta cidade, entre segunda e sexta-feira (exceto em feriados e pontos facultativos), entre 07 e 11 horas, ou entre 12 e 15 horas.
PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE	O café torrado e moído deverá possuir prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de fabricação, devidamente indicado na embalagem do produto. No momento da entrega, o produto deverá apresentar prazo de validade remanescente mínimo de 9 (nove) meses, garantindo condições adequadas de armazenamento, consumo e utilização ao longo do período previsto.

	Não serão aceitos produtos com embalagens violadas, danificadas, sem identificação do lote ou da data de fabricação e validade, devendo a CONTRATADA providenciar a imediata substituição, sem ônus para a Administração.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	☐ 30 dias (pronta entrega). ☐ 12 meses. ☒ **06 meses**
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☒ Sim, nas hipóteses dos artigos 84 e 111 da Lei Federal n° 14.133/21, desde que comprovado o preço vantajoso. ☐ Não.
FORMA DE PAGAMENTO	**Meio:** Ordem bancária **Onde?** Em conta corrente, informada por e-mail, ao Setor de Tesouraria do SAAE Formiga, através do endereço: **saaetesouraria@hotmail.com** **Qual o prazo? Em até 10 (dez) dias corridos, após a comprovação da entrega dos produtos e da nota fiscal eletrônica*.** *A nota fiscal deverá ser emitida observando as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal nº 9961 de 05 de maio de 2023, sob pena de não aceitação por parte desta Autarquia.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☐ X% do valor inicial do contrato. ☒ Não há. Não será exigida garantia para a execução contratual, conforme faculta o art. 96 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto da contratação. Trata-se da aquisição de bem de consumo comum, de baixo risco e fornecimento simples, consistente no fornecimento de café torrado e moído, amplamente disponível no mercado e sem complexidade técnica ou operacional relevante. Além disso, o fornecimento ocorrerá de forma parcelada, possibilitando o acompanhamento contínuo da execução contratual e a verificação da conformidade dos produtos entregues, o que reduz significativamente os riscos para a Administração.

	A exigência de garantia, nesse caso, poderia restringir a competitividade do certame e gerar custos adicionais aos licitantes, sem que houvesse benefício proporcional para a Administração. Dessa forma, conclui-se que a não exigência de garantia contratual mostra-se adequada, proporcional e suficiente, não comprometendo a segurança da contratação nem a adequada execução do objeto.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	
Todas as atividades relacionadas à gestão e fiscalização do contrato/da ARP deste processo licitatório deverão seguir a IN 02/2025 do SAAE Formiga. Pela decisão da Diretoria Geral do SAAE Formiga, tais atividades ficarão sob a responsabilidade dos servidores a seguir identificados.	
Gestão	Tales Marcos Fonseca Patrício – 1519
Fiscalização Técnica	Adriana Ferreira Bispo – 1422
Fiscalização Administrativa	Wellington Jorge Lasmar – Matrícula: 1511

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
DADOS ORCAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Dotações: * 30.001.4122.6006.33.90.30.00 – F/30 – Manutenção da cantina – Material de consumo. Elemento da Despesa: 07 – Gêneros de alimentação.

Formiga (MG), 23 de março de 2026.

Elaborado por Sarah de Melo Vilela
Auxiliar Adm. – Equipe de Apoio
Matrícula 1463

Analisado, Conferido e Autorizado por Tales Marcos Fonseca Patrício
Diretor Adjunto
Matrícula 1519